

DECRETO Nº 1.504 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.155 de 22 de dezembro de 2004,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 461.400,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 1.068/03, na forma autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, c/c o *caput* do Art. 43 da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação e/ou anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.068/03, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de dezembro de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Élio Affonso de Paula
José Carlos Pereira de Freitas
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori
Celso Rampini do Carmo
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.504 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		6.600,00
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		23.200,00
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		4.000,00
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		60.000,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		12.800,00
<i>Secretaria de Educação</i>			
2004.999999993.999	9.9.99.99-01	39.700,00	
2004.092711152.007	3.1.90.13-05		35.700,00
2004.121220202.017	3.1.90.11-01		39.700,00
2004.123611562.029	3.1.90.11-05		23.300,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.201220202.036	3.1.90.11-01	8.000,00	
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.092711152.007	3.1.90.13-01		13.200,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		102.700,00
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		41.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		95.700,00
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		3.500,00
<i>D.A.A.E.</i>			
2008.045442371.096	4.4.90.51-01	261.700,00	
2008.041220202.041	3.1.90.11-01	52.000,00	
TOTAL		361.400,00	461.400,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 24 de dezembro de 2004.

Élio Affonso de Paula